

PORTARIA Nº. 5583/2025

“Delega atribuição ao servidor que menciona e o determina como responsável por movimentações financeiras em caráter temporário”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que Salete Simplício da Fonseca Silva, Chefe do Setor de Cultura e Turismo atual, encontra-se de Licença Maternidade do dia 28 de janeiro de 2025 a 28 de maio de 2025;

Considerando a necessidade de se designar um servidor responsável para realizar a liquidação dos empenhos em caráter precário durante o período da Licença Maternidade;

Considerando que por razões de ordem financeira, de economia ao Erário, faz-se necessária a delegação de tal função a um servidor ocupante de outra pasta, em caráter precário;

Considerando que o Decreto-Lei nº. 200/67, em seu artigo 11, permite e autoriza a delegação das atribuições como medida de descentralização administrativa;

Considerando que esta designação é em caráter temporário e de forma interina,

Considerando que o agente político Antônio Cecílio do Nascimento, Vice Prefeito, cumula, o exercício das atribuições como liquidante dos empenhos do cargo de Agente Político de Secretário Municipal de Governo, podendo estar designado a assinar todos os atos e empenhos deste setor durante o período de vigência da Portaria nº 5508/2025.

Resolve:

Art.1º. Delegar ao agente político Antônio Cecílio do Nascimento, Vice Prefeito, cumulativamente, o exercício das atribuições como liquidante também dos empenhos do cargo do Chefe do Setor de Cultura e Turismo, podendo estar designado a assinar todos os atos e empenhos deste setor durante o período de 28 de janeiro de 2025 a 28 de maio de 2025;

Art. 2º. Determinar que a movimentação financeira junto ao Banco do Brasil, Sicoobcredivertentes, Caixa Econômica Federal, FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, da Prefeitura Municipal de Desterro do Melo, vinculada ao CNPJ nº 51.727.463/0001-90, seja realizada em conjunto de 02 (dois), pelo Sr. Antônio Cecílio do Nascimento, brasileiro, solteiro, portador da CI MG-1.613.946 PC/MG, CPF nº. 282.620.186-72, nascido em 10/ 10/ 1952, e Srta. Dayane Priscila Rocha, brasileira, solteira, funcionária pública municipal, ocupante do cargo em comissão de Diretora Municipal de Fazenda, lotada no Setor de Manutenção de Atividades de Serviço Financeiro, portadora da CI MG-18.792.826 PC/MG e do CPF nº 125.191.336-94, com os seguintes códigos e poderes, durante o período de 28 de janeiro de 2025 a 28 de maio de 2025;

009-EMITIR CHEQUES

010-ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO

011-AUTORIZAR COBRANÇA

018-UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES

020-RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO

026-SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS

027-REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES

031-AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO À OPERAÇÕES

036-RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS

038-ENDOSSAR CHEQUE

047-REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO

048-MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO

094-SUSTAR/ CONTRA-ORDENAR CHEQUES

095-CANCELAR CHEQUES

096-BAIXAR CHEQUES

098-EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS

099-CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS

100-EFETUAR SAQUES-CONTA CORRENTE

102-EFETUAR SAQUES-POUPANÇA

104-EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO

105-EFETUAR TRANFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO

106-EFETUAR PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO

107- EFETUAR TRANFERÊNCIAS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO

114-SOLICITAR MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS NO EXTERIOR

117-EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG

118-CONSULTAR CONTAS/ APLIC. PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS

119-LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER.FINANCEIRO/A. ASP

123-SOLICITAR SALDOS/ EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTOS E OPERAÇÕES

124- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS

125- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

126-EMITIR COMPROVANTES

128-EFETUAR TRANFERÊNCIA P/ MESMA TITULARIDADE-MEIO ELETRÔNICO

139-ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO

137-CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO

Art.3º. Pelo exercício da função delegado nesta portaria o servidor designado não receberá qualquer vantagem, acréscimo ou gratificação, de qualquer natureza.

Art.4º. O exercício desta delegação, a que se refere os artigos 1º e 2º, é em caráter temporário, podendo ser revogada a qualquer tempo pelo Executivo Municipal.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 28 de janeiro de 2025.

Desterro do Melo, 05 de fevereiro de 2025.

EDIMAR COELHO DA SILVA

Prefeito Municipal